



## *ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS*

---

✚ Os estágios não obrigatórios compreendem uma atividade opcional e compulsoriamente remunerada, seja através de concessão de bolsas ou outra forma de contraprestação, permitindo ao aluno atuar no mercado de trabalho em sua área específica. A formalização não gera vínculo empregatício.

✚ Para a realização dos Estágios não obrigatórios os alunos devem buscar oportunidades junto a coordenação do curso e, especialmente, com os agentes integradores que, conforme a Lei nº 11.788/2008, atuam como auxiliares no processo de aperfeiçoamento dos estágios: identificando, selecionando e socializando as oportunidades junto aos concedentes das vagas de estágios; ajustando as condições de realização e fazendo o acompanhamento administrativo junto à UNICNEC e alunos da instituição.

✚ Conforme a lei 11.788/2008, são obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I. celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.



*PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO*

1. Primeiramente o aluno procura o agente integrador para verificar as possíveis vagas, ou participa de algum processo seletivo.
2. Sendo selecionado para a vaga disponível, é gerado os termos e relatórios que serão protocolados na instituição.
3. Aluno protocola os termos na Central de atendimento para ser encaminhado ao coordenador que fará a análise e verificar se o mesmo está apto a realizar o estágio, se estiver, será encaminhado ao Reitor da Universidade.

Prazo para análise e assinaturas: 7 dias

A ordem das assinaturas é a seguinte:

- 1º - assinatura do atendente/responsável do agente integrador;
- 2º - assinatura do aluno;
- 3º - assinatura da unidade concedente;
- 4º - assinatura do coordenador e Reitor da instituição.